



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 001/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Por este instrumento particular de primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de contrato de fornecimento que fazem entre si, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38, com sede situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, nº 488, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor **SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 5.459.191-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 627.976.979-87, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, nº 530, Vila Aurora, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 68.821.735/0001-10, com sede situada na Avenida Paraná, nº 379, centro, Município de Barracão-PR, neste ato representada por seu sócio-gerente, **LUIZ CARLOS VERONEZE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 023.373.419-84, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 379, centro, Município de Barracão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Na data de 18 de agosto de 2014, os Contratantes celebraram entre si o Contrato de Fornecimento nº 001/2014, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes, em conformidade com o constante na cláusula primeira do referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/08/2014 e com término em 18/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período, como constante na cláusula oitava do mesmo instrumento contratual, pelo preço total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme disposto na cláusula terceira do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando que o Poder Legislativo Municipal necessita do serviço de publicação impressa de seus atos legais de forma constante, os Contratantes resolvem, de comum acordo, por este primeiro termo aditivo, efetuar a prorrogação do prazo do serviço contratado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **18/08/2015 a 18/08/2016**, em cumprimento ao disposto na cláusula oitava do Contrato de Fornecimento nº 001/2014 celebrado entre as partes em 18/08/2014, ficando reajustado o valor do serviço com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, conforme prevê a cláusula décima primeira, sendo então o valor total reajustado e fixado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Blairton Gaudin



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 001/2014, celebrado entre as partes, em data de 18/08/2014.


Assim, por estarem juntos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de agosto de 2015.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - PRESIDENTE**

Contratante

  
**RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**  
**CNPJ/MF nº 68.821.735/0001-10**

**LUIZ CARLOS VERONEZE - REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF/MF nº 023.373.419-84**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO** 

CPF nº 737.526.449-68

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 542, Santo Antonio do Sudoeste-PR

**CASEMIRO PASA** 

CPF nº 213.040.689-00

Endereço: Rua República Argentina, nº 668, Santo Antonio do Sudoeste-PR

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0919

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 001/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Por este instrumento particular de primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de contrato de fornecimento que fazem entre si, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38, com sede situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, nº 488, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor **SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 5.459.191-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 627.976.979-87, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, nº 530, Vila Aurora, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 68.821.735/0001-10, com sede situada na Avenida Paraná, nº 379, centro, Município de Barracão-PR, neste ato representada por seu sócio-gerente, **LUIZ CARLOS VERONEZE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 023.373.419-84, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 379, centro, Município de Barracão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Na data de 18 de agosto de 2014, os Contratantes celebraram entre si o Contrato de Fornecimento nº 001/2014, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes, em conformidade com o constante na clausula primeira do referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/08/2014 e com término em 18/08/2015, podendo ser prorrogado por igual período, como constante na clausula oitava do mesmo instrumento contratual, pelo preço total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme disposto na clausula terceira do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando que o Poder Legislativo Municipal necessita do serviço de publicação impressa de seus atos legais de forma constante, os Contratantes resolvem, de comum acordo, por este primeiro termo aditivo, efetuar a prorrogação do prazo do serviço contratado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **18/08/2015 a 18/08/2016**, em cumprimento ao disposto na cláusula oitava do Contrato de Fornecimento nº 001/2014 celebrado entre as partes em 18/08/2014, ficando reajustado o valor do serviço com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, conforme prevê a cláusula décima primeira, sendo então o valor total reajustado e fixado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

*Sérgio Antônio de Mattos*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0919


**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 001/2014, celebrado entre as partes, em data de 18/08/2014.

Assim, por estarem juntos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de agosto de 2015.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - PRESIDENTE

*Contratante*

  
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME  
CNPJ/MF nº 68.821.735/0001-10

LUIZ CARLOS VERONEZE - REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF nº 023.373.419-84

*Contratada*

### TESTEMUNHAS:

**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO** 

CPF nº 737.526.449-68

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 542, Santo Antonio do Sudoeste-PR

**CASEMIRO PASA** 

CPF nº 213.040.689-00

Endereço: Rua República Argentina, nº 668, Santo Antonio do Sudoeste-PR